



LEI Nº 2.121
De 21 de julho de 1997.

**CRIA A SEMANA CULTURAL "VALENTIN
VON ADAMOVICH" E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a SEMANA CULTURAL "VA-
LENTIN VON ADAMOVICH" em Santo Ângelo, a ser celebrada anualmente
na segunda quinzena de abril, recordando assim a sua morte nesta
cidade em 29 de abril de 1961.

Art. 2º - A SEMANA CULTURAL "VALENTIN VON
ADAMOVICH" será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação
e Cultura, que em parceria com outras instituições ligadas à cul-
tura, desenvolverá Mostras, Concursos, Exposições e outras ativi-
dades julgadas próprias para reverenciar o talento e as grandes
contribuições que o genial escultor austríaco deu a Santo Ângelo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE-
LO, em 21 de julho de 1997.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.